

# Cronica, ou Memorias da Real Congregação de N. Snr.º da Conceição de Oliv.º do Douro,

arranjadas pelo Padre Theotonio José Maria de Queirós. sendo Procurador Geral da mesma Congregação nos annos de 1803. 1804. e 1805. e parte de 1806.

(Continuação da pág. 96)

## OUTRA REFORMA

Aos 25 de Agosto de 1795 Bartholomeu de Paca Nuncio destes Reinos a requerim.º do Min.º q. então era o P.º Manoel de S. José e Oliv.º, determinou q. uzassem de Barretes More Romano por toda a parte, e pellas Cid.ºs andando com habito inteiro; o q. presentem.º assim se pratica. Está no T. Fundação a f. 189 e nos Estatutos reformados, e L.º Cons. a F. 33 v.º

## OUTRA REFORMA

Aos 25 de Junho de 1803 sendo Min.º José Joaq.º P.º de Carv.º se determinou em Meza q. visto os Estatutos não determinarem com q. se havião de apertar os sapatos, e q. p.º evitar a deziguald.º com que os Individuos andavão, se uzassem de fivelas pretas, de que se fês este t.º que assignou o P.º Prov.º Fr. José da Immaculada Conç.ºm como Prelado Superior. E desta forma trazem hoje os sapatos apertados. L.º Cons. a F. 43.

## QUEM TEM VOTTO NA REZOLUÇÃO DOS NEGOCIOS DA CONGREGAÇÃO

Som.º tem votto em os negocios, consultas, determinaçoens, decizoens, etc. e em tudo o mais pertencente ao bom regimen da Cong.ºm os P.ºs de Meza triennalm.º elleitos, porem nos suf-

fragios dos Noviços, suas acceitaçoens e Profissoens o tem toda a Communid.<sup>e</sup> menos os Leigos, Serventes e não professos que em nada disto mettem bico. Porem p.<sup>a</sup> obviar barulhos, partidos, e discordias q. ás vezes se originavão, Bartholomeu de Paca Nuncio destes reinos, a requerim.<sup>to</sup> do Min.<sup>ro</sup> q. então era o P.<sup>e</sup> Manoel de S. Jose e Olirv.<sup>a</sup> determinou por Breve Appostolico aos 11 de 7b.<sup>ro</sup> de 1798, q. só tivessem votto nas acceitaçoens, suffragios, e profissoens dos Noviços, e em todas as mais cousas pertencentes á boa ordem da Cong.<sup>am</sup> os 7 Presbiteros mais velhos no habito, na falta destes os 7 Diáconos mais antigos, e na falta destes os 7 Subdiaconos, e na falta de huns e outros os 7 coristas mais antigos no habito, juntos com o seu Min.<sup>ro</sup>

Assim se pratica presentem.<sup>te</sup> e por isso nas Eleiçoens trienaes se não elegem P.<sup>es</sup> de Meza, ou de Concelho em attenção ao referido Breve. Está no T. Fundação a F. 309 e nos Estatutos in fine, e L.<sup>o</sup> Cons. a F. 37.

#### REFORMA SOBRE A VESTIARIA

Sendo costume o assistir esta Cong.<sup>am</sup> com todo o necessario de vestiaria a todos os P.<sup>es</sup> e Irs., se assentou em Meza aos 23 de Outubro de 1802 sendo Min.<sup>ro</sup> o D.<sup>or</sup> Ant.<sup>o</sup> Glz Reis, que se reduzisse esta a din.<sup>ro</sup>, e q. se desse a cada Individuo 14\$400 rs. em din.<sup>ro</sup> metalico em cada hum anno em dous pagam.<sup>tos</sup> Pascoa e S. Miguel, e q. desta sorte ficaria dezonerada a Cong.<sup>am</sup> de toda e qualquer vestiaria, concertos e mais miudezas, e só aos Coristas e Leigos se lhe daria a roupa branca e perpinas do costume, ut retro a F. 19. de mais a mais; e por este t.<sup>ro</sup> se abolio o costume q. havia de dar hum jantar aos hospedes em dia de S. Fran.<sup>co</sup> com tambem o Fulár, e Consoada a cada Individuo da Cong.<sup>am</sup> e só esta lhe dá a Bula e hũa quarta de rôlo. Acha-se este t.<sup>ro</sup> confirmado pello R.<sup>mo</sup> Prov.<sup>al</sup> Fr. José da Immaculada Con.<sup>am</sup> aos 25 de Junho de 1803. L.<sup>o</sup> Cons. F. 42. Veja-se adiante a F. 204 outra reforma q. houve.

#### ORNATO, MOBILIA DOS CUBICULOS, E DO Q. NELLES PODEM TER OS IRMAONS

Não podem ter nos seus cubiculos de comer, e beber sem licença do Min.<sup>ro</sup> e do q. lhe vem de fóra o devem logo dar p.<sup>a</sup> a dispença, e só ficam com a quillo que lhes permite o m.<sup>mo</sup>

Min.<sup>ro</sup> e p.<sup>a</sup> isso a Cong.<sup>am</sup> lhes assiste com tudo, porem ao presente se acha isto relaxado.

Não devem tambem ter adornos improprios de hum Religioso, nos seus cubiculos, e tudo a quillo q. os Estatutos lhes prohibem. Porém este costume está alterado, sem que faltem à gravid.<sup>de</sup> e decencia Religiosa.

#### EXERCICIOS ESPIRITUAIS

Rezão todos os dias em côro o Off.<sup>o</sup> Divino às horas que apontão os m.<sup>mos</sup> Estatutos, e seg.<sup>do</sup> a Solemni.<sup>de</sup> dos dias a Orgão, e a cantochão. Tem missa Cantada todos os dias applicada pró Benefactoribus, e todos os dias S.<sup>tos</sup> a toque de Orgão, e com a maior Solemnid.<sup>e</sup> seg.<sup>do</sup> o rito do dia, com preces rezão todos os dias em côro em voz alta alternatim o Rozario de N. Snr.<sup>a</sup> meditações, e Ladainha no fim, e esta cantada a Orgão em todos os sabados. Tem um dia de suêto em cada semana, cujo dia era antigam.<sup>te</sup> em a 3.<sup>a</sup> feira, ou outro, sendo este impedido, e isto do tempo da Fundação, o que presentem.<sup>te</sup> se pratica, porem em diferente dia, pois sendo Min.<sup>ro</sup> o P.<sup>e</sup> M.<sup>el</sup> de S. José e Oliv.<sup>ra</sup> no anno de 1791, o transferio p.<sup>a</sup> o dia 5.<sup>a</sup> feira em atençaõ ao Colegio que nesse tempo havia, e q. ainda ha no presente, e sendo impedido este, transfere-se, p.<sup>a</sup> outro dia. — Tem 6 quartos de ora de oração mental, três de manham, antes de Matinas, e três de tarde depois da Completa, entrando nestes hum quarto de ponto meditado q. lê o Prelado ou q.<sup>m</sup> faz suas vezes. — Tem Disciplina em todo o anno às 2.<sup>as</sup>, 4.<sup>as</sup> e 6.<sup>as</sup> não sendo Clasicos ou oitavarios Serrados, e toda a Semana Santa sem interrupção. — Tem duas Quaresmas, a da Igreja, e Advento, porem neste não pecão se o transgredirem ou todo, ou p.<sup>ar</sup> com faculd.<sup>e</sup> do Min.<sup>ro</sup> — Tem abstinencia de carne todas as 2.<sup>as</sup>, 4.<sup>as</sup> e 6.<sup>as</sup> de todo o anno, e nas 6.<sup>as</sup> jejuão, e nas Quartas desde o S.<sup>tos</sup> até o Natal. — Correm a Via Sacra em acto de Communid.<sup>e</sup> todas as 6.<sup>as</sup> feiras do anno decuja as Meditações as fáz o Prelado ou q.<sup>m</sup> faz as suas vezes. Fazem todos os dias de preceito praticas ao Povo em forma de Cathecismo, exortando-os a Orar, e a bem viver. Tem faculd.<sup>e</sup> de fazerẽ Terç.<sup>ros</sup> huma Legoa em redondo. — Recebem com m.<sup>ta</sup> afabilid.<sup>e</sup> por tempo de 5 dias aos que querem fazer confissão G.<sup>al</sup> dando-lhe todo o necessario, e hum cubiculo p.<sup>ar</sup>, e Confessor sabio, virtuoso, e prudente. Recebem

alguns sacerdotes pobres e entrevados, do Bispado, sendo de boa vida, e sem males contagiosos, p.<sup>a</sup> professarem o seu Instituto, aos quaes assistem, e sustentão de todo o necessario, das suas rendas, unico fim p.<sup>a</sup> q. foi fundada, tudo a fim de terem das portas p.<sup>a</sup> dentro, em q. exercitem a Virtude da Carid.<sup>e</sup>, e mais Virtudes p.<sup>a</sup> o q. tirão por sortes huma cada noite, o q. tudo se pratica á risca com geral admiração dos Povos.

#### HOSPICIO

Tem humas excelentes Cazas na Cid.<sup>de</sup> do Porto em a Rua das Flores a mais bella rua da Cid.<sup>e</sup> onde vão pousar onde vão pousar os membros desta Cong.<sup>am</sup> q.<sup>do</sup> tem negocios q. tratar, e a m.<sup>ma</sup> lhe assiste com o percizo pellos dias q. o Prelado lhes taxa, o que fica ao seu arbitrio; o q. não obsta de poderem demorar-se o tempo que lhes for conveniente, independente da assistencia da Cong.<sup>am</sup>

#### SITUAÇÃO EM Q. ESTÁ FUNDADA A CONG.<sup>AM</sup> E A QUALID.<sup>E</sup> E RENDIMENTO DO SEU TERRÊNO

Está situada a Cong.<sup>am</sup> quazi nos Suburbios da Cid.<sup>de</sup> do Porto, donde dista com pouca differença meia légoa, em o fim da freg.<sup>za</sup> de S.<sup>ta</sup> Eulalia de Oliv.<sup>a</sup> do Douro Bispado do Porto nas margens do Rio, já nos limites da Beira Conç.<sup>o</sup> de Vila Nova de Gaia, pegado ao Coutto dos Condes de Avintes, em hum alto debaixo do qual se deixa ver esta aprazivel, insigne, e Real Cong.<sup>am</sup> de N. Snr.<sup>a</sup> da Conç.<sup>am</sup> de Oliv.<sup>ra</sup> do Douro, no mais delicioso sitio, e saudavel, lavado dos ventos nortes, e assistido do Sol desde o instante em que aparece no Oriente, até quazi ao ultimo ponto em q. se esconde no Ocidente. Não lhe faltão refugios contra os calôres pellos densos, e sombrios bosques que tem dentro em huma famosa Quinta de q. são Snr.<sup>es</sup> os P.<sup>es</sup> da m.<sup>ma</sup> Cong.<sup>am</sup> — Contra os frios pellos optimos, e abrigados lugares q. tem para tomar o sol. Contra os temporaes pello elevado dos montes em cujas faldas está situada. — He tão sadio q. não consta tenham os seus Individuos morrido senão de id.<sup>e</sup> decrepita, e conforme a opinião moderna, sendo estes lugares contiguos ao Rio perigosos p.<sup>a</sup> molestias de peito, com tudo a experiencia mostra o contrario, e dá provas evidentes de ser prezervativo. — Tem huma excelente vista pello Rio Douro q. a

defende do Norte quasi sempre cruzado de continuas Vellas q. exportão á Cid.<sup>de</sup> do Porto os melhores vinhos do Mundo do Alto Douro, comercio hoje o mais façanhoso do nosso Continente. — Frutas — Trigos — e em huma palavra tudo q.<sup>to</sup> serve p.<sup>a</sup> sustento e regalo da humanid.<sup>e</sup> — Barcos de immensas furias em o Verão, o q. serve de recreio aos habitores deste sitio; como tambem os Barcos das suas visinhanças — Crestuma — Arnellas — Avintes, e pela parte de Além — Jovim — S. Cosme — Valebom, os quaes servem em todo o tempo da maior commodid.<sup>e</sup> por abordarem ás Praias a receberem immenso povo q. conduzem á Cid.<sup>e</sup> ou aonde fica commodo a huns, e outros, e isto não só p.<sup>a</sup> baixo, como também p.<sup>a</sup> sima, quasi a toda a hora do dia, pello diminuto preço de 10 rs. e 20 rs. por cada pessoa, não sendo fretados. Pella p.<sup>te</sup> do Norte por além do Rio tem a mais excellente vista q.<sup>to</sup> os olhos podem descobrir, e admirar, não só pella varied.<sup>e</sup> dos Bosques, optimas Quintas, e valentia de magnificas casas apalaciadas, como tambem pela figura q. forma de hum Pais a q. se chama Valebom. Da p.<sup>te</sup> de cá pello Nascente tem huma dilatada planicie que faz a vista de hum prado num baixo de hum monte em cujas faldas se achão tambem excelentes Quintas e magnificas casas e se chama a Rib.<sup>ra</sup> de Avintes. — He clauzulada esta Quinta pello Norte, pello caudalozo Rio Douro, e pello nascente pello rio Favoros q. divide a Freg.<sup>za</sup> de Oliv.<sup>ra</sup> da de Avintes. — Pello Poente com hum pequeno muro, e huu soberbo Ribeiro que se despenha no Rio Douro, aonde forma huma natural e famosa cascata, e se faz temivel no inverno. — Tem dentro famosos passeios no lado dos quaes conserva famosas altissimas Arvores q. m.<sup>tas</sup> parece tocão nas nuvens. Tem cristalinas agoas, e salutiferas fontes, m.<sup>tas</sup> dellas fabricadas, não por industria dos homens, e poder da Arte, mas sem exaggeração, pella Natureza, assim como o seu Supremo Autor as creou, e com tanta abundancia, que não ha no mais elevado, terra alguma q. não seja com ellas regada, o q. tudo prova o q.<sup>to</sup> he abundante dêste elemento.

#### PRODUÇÃO

Abunda m.<sup>to</sup> em optimas, e soberbas Laranjas q. por estarem em lugares não vedados pello lado do Nascente se vendem em verde, e tem chegado ao preço huns annos por outros de

80\$000 rs. e podem render m.<sup>10</sup> mais pella novid.<sup>de</sup> que se acha plantada. Os P.<sup>es</sup> reservão para o seu refrêscu hum Pomar fechado do lado do Poente, Norte, e Nascente com a Igreja, e Dormitorios, e do lado do sul com hum pequeno muro do qual se utilizão no tarde em abundancia, por estar defendido de insultos, e he este da melhor qualid.<sup>e</sup> que pode haver (chama-se este Pomar o Laranjal). Tem excellentes e saborosas frutas de toda a qualid.<sup>e</sup> que servem para as quotidianas sobremesas dos P.<sup>es</sup> e q. pella sua abundancia durão de hum a outro anno. — Hé rendosa e abunda em milhão principalm.<sup>te</sup> a Rib.<sup>ra</sup> e o Longal, e alguns sucultos q. rendem huns annos por outros 18 e 19 carros. — Centeio, trigos, cevadas e feijão de toda a qualid.<sup>e</sup> não é certo o seu rendim.<sup>to</sup> mas de tudo produz m.<sup>10</sup> — Vinho huns annos por outros 20 ou mais pipas, o qual não he máu, e no anno de 1804. deo 32 pipas, não incluindo nesta conta a excelente uva branca e tinta de dependura com a qual se regalaõ, e refrescãõ os P.<sup>es</sup> — Nozes huns annos por outros 15 a 20 alq.<sup>res</sup> as quaes se destinão p.<sup>a</sup> as Colaçoens. Azeite no anno da safra tirada a azeitona p.<sup>a</sup> acepipe dos P.<sup>es</sup> 5 a 6 almudes, e pella novid.<sup>e</sup> que se acha plantada pode vir a render azeite p.<sup>a</sup> gasto da Communid.<sup>e</sup> — Deveza de castanho, e Vimes há p.<sup>a</sup> a Cong.<sup>am</sup> e m.<sup>mo</sup> ainda se vende a que não he necessaria, q. rende sendo anno de talhadia com pouca differença 30\$000 rs. — Lenhas são poucas custão a suprir. Tem ortalices immensas de toda a qualid.<sup>de</sup> em q. he mimosa todo o anno, da qual tirada a perciza se vende m.<sup>ta</sup> Todos os annos se semeia hum famoso meloal, e melancial que pella sua qualid.<sup>de</sup> e grandeza merece em toda a p.<sup>te</sup> os maiores elogios, o qual serve de refresco e regalo dos P.<sup>es</sup> e presentes da obrigação. — Dá optimas favas, e ervilhas, e tudo finalm.<sup>te</sup> quanto a natureza produz de saboroso e aprazivel p.<sup>a</sup> sustento do homem se dá neste terreno o qual abunda tambem m.<sup>10</sup> em pastos de Gado e os q. actualmente sustenta são 4 cabeças podendo sustentar m.<sup>tos</sup> mais. He finalm.<sup>te</sup> tão bom este terreno, e tal a sua produção que livre de toda a despeza de cultura etc. e tirado p.<sup>a</sup> a despeza da Cong.<sup>am</sup> pode render huns annos por outros 200\$000 rs. ou mais.

## REGALIAS — CAM.º NOVO — PESQUEIRAS E PESCARIA

Tem hum excelente cam.º todo lageado a q. chamão o camlho novo, que chega até às Praias do Rio Douro aonde tem um famoso Cais, o qual he só da Cong.<sup>am</sup> por ser em terra propria pello quai não pode passar carro algũ sem licença expressa da Cong.<sup>am</sup>, e p.<sup>a</sup> obviar a sua ruina pellas passagens nocturnas e furtivas se vedou com uma cancella no meio e se determinou que cada carro pagaria 50 rs. p.<sup>a</sup> ajuda do concerto do lageio, como assim se pratica e foi aos 6 de Outubro de 1800. sendo Min.<sup>ro</sup> o D.<sup>or</sup> Ant.<sup>o</sup> Glz. Reis (L.<sup>o</sup> cons. F. 41) no anno de 1805 sendo Min.<sup>ro</sup> José Joaq.<sup>m</sup> Per.<sup>a</sup> de Carv.<sup>o</sup> se mudou a m.<sup>ma</sup> cancella p.<sup>a</sup> o principio do cam.º para evitar os insultos q. se lhe fazião. Este cam.º he hoje publico p.<sup>a</sup> de pé. Ha huma Escrip. celebrada nas Notas das Virtudes, Cid.<sup>e</sup> do Porto que serve M.<sup>el</sup> J.<sup>e</sup> d'Oliv.<sup>ra</sup> aos 10 de Dezbr.<sup>ro</sup> de 1679 q. dá cam.º de pé á Quinta de Garfaens, veião a F. 830 no Tomo Prazos d'Oliv.<sup>ra</sup> aonde se acha a Escrip. e nella se vê as suas forças, há outra sobre o m.<sup>mo</sup> pertencente á m.<sup>ma</sup> Quinta a qual não tirei por não convir á Cong.<sup>am</sup> e pende sobre o mesmo cam.º e celebrada aos 25 de 8b.<sup>ro</sup> de 1747 nas Notas da Ferraria de sima cid.<sup>e</sup> do Porto, q. serve J.<sup>e</sup> Joaq.<sup>m</sup> Queirós, mas veião no T. Prazos d'Oliv.<sup>ra</sup> a F. 720 aonde se explica melhor.

Tem duas Pesq.<sup>ras</sup> excelentes q. abundão em Lampreias principalm.<sup>te</sup> andando as aguas altas, huma está de todo arruinada, e outra ainda se acha em ser, e ficão abaixo do nosso Cais; a F. 246 se verá a sua origem.

Tem tambem dous Quinhoens de Varga no Areinho de Sá desta Freg.<sup>za</sup> d'Oliv.<sup>ra</sup> as quaes nada rendem, he só a regalia de poder no d.<sup>o</sup> Areinho arrastar redes, ou facultar a q.<sup>m</sup> lhe parecer para as arrastar.

Tem da m.<sup>ma</sup> sorte o poder de atar redes na boca do Rio Favoros chamado o Esteiro, e as costuma prender da Rib.<sup>ra</sup> p.<sup>a</sup> o Campo chamado da Costa podendo cortar as q. se acharem atravessadas; pilhão-se nesta rede abundantes e deliciosos peixes, como são Tainhas — Trutas — Muges — Barbos etc. e isto nas Marés vazas, e m.<sup>to</sup> principalmen.<sup>te</sup> nas do mês de Agosto, do qual peixe se utilizão os P.<sup>es</sup> para as suas Cêas.

## DIZIMOS QUE PAGA

Por contendas q. houverão como se dirá a F. 113 se pagão Dizimos daquellas terras q. o solvião antes da Fundação, como são parte do Longal, ou todo, p.<sup>te</sup> da Ribeira, e os q. não pagão por ser cultura nova, são, o Lam.<sup>ro</sup> da Infesta — todo o vinho q. se acha desde o Cais até o Esteiro d'Avintes — O terreno das Oliv.<sup>ras</sup>, Laranjeiras, Fruteiras, o suculto novo dentro da Rib.<sup>ra</sup> e os sucultos q. se lhe seguem até o moinho velho, que já não existe, e os q. se achão por ahi asima até a porta do carro junto á Igreja, como tambem o Lam.<sup>ro</sup> das Laranjeiras, todas as ramadas, o Campo fora do Gigante, os sucultos do Calvario dentro e fora — O Lam.<sup>ro</sup> por baixo da Casa dos moços — A cortinha do Fôrno defronte do Dormitorio da Portaria — O Campo defronte da Eira, e as terras q. se lhe seguem na m.<sup>ma</sup> linha até á porta do Gigante; finalm.<sup>te</sup> paga-se som.<sup>te</sup> Dizimo do supra mencionado, e isto só do pão vinho feijão e senteio, que p.<sup>a</sup> obviar escrupulos, e confusão q. havia na separação dos fructos se calculou por lavradores experientes, e de timorata conciencia, que não se devia pagar Dizimo de 140 alq.<sup>ras</sup> de milhão, e de 6 Pipas de vinho, o q. assim se observa por costume inveterado.

## AGOAS DE REGA

A agoa chamada de Garfaens he metade desta Quinta e outra metade da Quinta da Infesta, e isto desde 8 de 7b.<sup>ro</sup> até 25 de Março, e de 25 de Março até 8 de 7b.<sup>ro</sup> he de varios Meeiros em cujo tempo tem a Cong.<sup>am</sup> nella hum dia natural, e he o das 6.<sup>as</sup> feiras p.<sup>n</sup> o q. no dia 5.<sup>a</sup> feira a manda apromptar; tem mais de três em três semanas meio dia na m.<sup>ma</sup> agoa, e he das Trindades do dia 6.<sup>a</sup> feira até ás 8 da manham do dia sabado e isto he sendo de noite, e sendo de dia he desde o meio dia do sabado até ás 8 horas da noite do m.<sup>mo</sup> sabado, e isto sem interrupção; em cujos tempos q. lhe pertencem pode utilizar-se della como bem lhe parecer. Para a repartição da m.<sup>ma</sup> Agoa no Inverno com a Quinta da Infesta tem fora da porta de carro do Calvario um Talhamar q. a divide em duas partes iguaes. Vejam hum Prazo q. está no T. Prazos d'Oliv.<sup>ra</sup> feito por Matheus Mendes de Carv.<sup>o</sup> aos 18 de Jan.<sup>ro</sup> de 1660 nas Notas de Villa Nova de Gaia do Casal do Lam.<sup>ro</sup> e nelle no dito T. a F. 183 falla na

p.<sup>te</sup> q. tem nesta Agoa João do Almaral Irmão do Fundador. Veção o T. q. trata desta Agoa q. se acha no Cartorio. — Das agoas da Ponte, e do Casal do Lam.<sup>ro</sup> falarei a F. 258, v.<sup>o</sup> e 259, v.<sup>o</sup>

#### AGOA DA INFESTA

Todas as vertentes da Quinta da Infesta são desta Cong.<sup>am</sup> as quaes cahem no fundo da m.<sup>ma</sup> Quinta da Congreg.<sup>am</sup> a hum Lam.<sup>ro</sup> chamado da Infesta q. fica por sima do Longal, e d'hi caminhão a huma prêsa aonde se juntão p.<sup>a</sup> regar o m.<sup>mo</sup> Longal no Verão. Corre esta agoa perennem.<sup>te</sup> em todo o anno. E em dous Campos da Quinta da Infesta que acabão em ponta aguda se achão dous rêgos q. a encaminhão p.<sup>a</sup> esta Quinta, cujos campos e rêgos ficão no fim da mesma Quinta. — Veção no Cartorio o T. que trata das agoas q. nelle se explica melhor. Tal he o terreno que o Fundador desta Cong.<sup>am</sup> escolheu p.<sup>a</sup> a sua fundação, herd.<sup>e</sup> Dizima a D.<sup>s</sup> á mais de 500 annos o que tudo se mostra dos titulos q. se achão no Tômo Fundação.

Tenho mostrado a situação terrêno e regalias desta Quinta, passo agora a mostrar o Nascim.<sup>to</sup> do Fundador, q.<sup>m</sup> forão seus Pais, a sua Ascendencia, e Nobreza, os motivos q. o obrigarão a erigir esta Cong.<sup>am</sup>, o tempo em q., quaes forão as suas Leis primarias, e tudo o q. tem havido de momoravel até a Epoca presente.

#### NASCIMENTO DO FUNDADOR

Nesta m.<sup>ma</sup> Quinta, aonde se achavão seus Pais a divertirem-se, e a descansarem dos cuidados, e fadigas do século, como era, e he costume entre os Grandes, nasceo o Fundador aos 13 de Julho de 1632 recebeo nas sagradas agoas de Baptismo o nome de Ant.<sup>o</sup> imposto por seus Progenitores. Foi baptizado nesta m.<sup>ma</sup> Freg.<sup>za</sup> pello P.<sup>e</sup> Manoel do Valle, cura q. então era da m.<sup>ma</sup> por nella não haver Parrocho colado por motivo de disputas q. havião entre o Bispo do Porto, e o Arcediago de Oliv.<sup>ra</sup> sobre q.<sup>m</sup> o devia apresentar. Foi Padrinho seu Irmão mais Velho João do Amaral. Procurou o sobre nome de seus Pais, e por isso veio a chamar-se Antonio Leite de Albuquerque f.<sup>o</sup> leg.<sup>mo</sup> de Ant.<sup>o</sup> de Amaral Albuquerque, e de D. M.<sup>a</sup> P.<sup>ra</sup>

Leite, Prima direita do Snr. D. Nicolao Mont.<sup>o</sup> Bispo do Porto de gloriosa memoria, naturaes da Cid.<sup>e</sup> do Porto, e pessoas das principaes da m.<sup>ma</sup> Cid.<sup>e</sup> assistentes que forão na Rua das Flores nas m.<sup>mas</sup> Casas q. ao prezente servem de Hosp.<sup>o</sup> aos P.<sup>es</sup> desta Cong.<sup>am</sup>

#### GENEALOGIA DO FUNDADOR

Forão seus Avos paternos Ant.<sup>o</sup> Leite da Costa, e D. Leonor de Albuquerque assistentes na Rua das Aldas na Cid.<sup>e</sup> do Porto. Maternos Ant.<sup>o</sup> P.<sup>ra</sup> e D. Luiza Nunes assistentes na Rua dos Banhos na Cid.<sup>e</sup> do Porto todos Fidalgos, e Cidadaons da m.<sup>ma</sup> Parentes da Casa de Azevedo; e dizem ter Corolaçoens de Parentesco cõ o Morgado de Campo Bello de Vila Nova de Gaia. Procedeo esta Fidalguia e Nobresa do Pai d'Ant.<sup>o</sup> Leite da Costa, João Roiz do Amaral, por ser F.<sup>o</sup> de Pedro Roiz do Amaral, que foi eleito Conde Palatino e Protonotario de Sua Santid.<sup>e</sup> Alexandre 6.<sup>o</sup>, Commendatario de S. Pedro das Aguias, e Arcipreste de St.<sup>a</sup> M.<sup>a</sup> d'Almeida, ao qual lhe deo o m.<sup>mo</sup> St.<sup>o</sup> Padre no seu territorio aonde existia occupado no seo serviço, o fôro de Fidalgo e a seus Irmãos e descendentes. No anno de 1500 Andreas Poleologus Hereditario do Imperio de Constantinopla lhes deo o m.<sup>mo</sup> Fôro, o qual no anno de 1503 foi confirmado pelo Sr. D. Manoel Rei de Portugal, de gloriosa memoria, e corroborado por seu neto o Snr. D. Felipe 3.<sup>o</sup> Rei tambem de Portugal, os quaes tiverão tambem exercicio no Paço, e lhes concederão este Filhamento p.<sup>a</sup> todos os seus Descendentes. Pela parte Materna há differença mas tambem são fidalgos, em casam.<sup>tos</sup> que houverão nas familias se fizerão Parentes huns com os outros. Vejão o Tomo Fidalguia do Fundador que está no Cartorio F. 55 e no principio e no fim deste a F. 296.

#### IRMAONS QUE TEVE O FUNDADOR

Não consta q. tivesse mais q. dous, João do Amaral Albuquerque q. era o mais velho, e D. Isabel de Albuquerque, aquelle empregou-se nas Armas, assentou praça em Caminha no anno de 1640 com dous creados aos quaes pagava e sustentava sem perceber soldo algum, chegou a ser Cap.<sup>am</sup> de Infantaria em hum dos Regim.<sup>tos</sup> desta Cid.<sup>e</sup> do Porto no anno de 1646. Vejão o

Tomo Fidalguia em frente mencionado. Alcançou p.<sup>a</sup> si o Fôro de fidalgo, e teve exercicio no Paço. Consta do m.<sup>mo</sup> L.<sup>o</sup> supra F. 81. Esta foi casada com Ant.<sup>o</sup> P.<sup>to</sup> Freire, Morgado e Snr. da Honra de Paramos na Terra da Feira, pessoa mt.<sup>o</sup> distincta, por via deste vierão a esta Cong.<sup>am</sup> m.<sup>tos</sup> Fóros na Terra da Feira, como se dirá a F. 232.

#### DESTINO QUE SEGUIO O FUNDADOR

Apenas este chega ao uzo de razão, educado por seus Pais na Religião Catholica q. professavão, e seguirão á risca com geral edificação, tomou diferente rumo; applicou-se ás primeiras letras, e destas áquelas, por meio das quaes viria a chegar ao Estado clerical por q. tanto suspirava, o q. alcançou não só pelas suas letras em q. floreceo, mas tambem pellas suas virtudes com as quaes admirava, e confundia os seus colegas, e am.<sup>os</sup>, por cuja razao no anno de 1670 foi eleito Beneficiado em a Cid.<sup>e</sup> d'Evora, e ao depois Conego na Sée do Algarve, aonde mostrou sempre a sua rectidão e inteireza pelo q. adquiriu os maiores creditos.

#### DIGRESSÃO QUE FÉZ O FUNDADOR A ROMA

Sendo o Snr. D. Nicoláo Monteiro, seu Tio como se vê da Certidão no Tomo Fidalguia a F. 61, e Prior da Colegiada de Cedofeita no anno de 1630 por falecim.<sup>to</sup> de seu Tio o D.<sup>or</sup> João Alz. Moutinho, sendo nomeado Bispo de Porto Alegre a fim de ir a Roma em nome do Clero por ordem do Snr. D. João 4.<sup>o</sup> Rei de Portugal, pedir Bispos p.<sup>a</sup> este Reino, depois de cuja Embaixada concluida foi eleito M.<sup>e</sup> de Suas Altêzas e Bispo da Cid.<sup>de</sup> da Goarda, e por morte de D. João IV ficou sendo M.<sup>e</sup> do Rei D. Afonço 6.<sup>o</sup> e Confessor da Rainha D. Luiza, e afinal Bispo do Porto. P.<sup>a</sup> esta Embaixada convidou seu Sob.<sup>ro</sup> Ant.<sup>o</sup> Leite d'Albuquerque a fim de o acompanhar, o q. ele acceitou, tendo já renunciado o Beneficio de Evora pela diminuta penção de 18\$000 rs. e o Canonicato do Algarve pella de 100\$000 rs. Consta do seu Testamento no T. Fundação a F. 19 e adiante a F. 260.

Partirão, e concluido o negocio q. ia tratar o d.<sup>o</sup> D. Nicoláo Mt.<sup>ro</sup> este se retirou para o Reino, ficando a quelle por algum tempo, até q. recebeu a infausta nott.<sup>a</sup> da dezestrada morte de

seu Irmão João do Amaral na Cid.<sup>e</sup> de Lisboa, cujo motivo, e o dezarranjo da sua Caza o obrigarão sem perda de tempo a retirar-se p.<sup>a</sup> a Cid.<sup>e</sup> do Porto sua Patria, á qual chegou em tempo que já o referido seu Thio se achava de posse do Bispado da m.<sup>ma</sup> Cid.<sup>e</sup>

Vendo esta triste situação, e continua melancolia a q. se entregára seu sob.<sup>ro</sup> o referido Ant.<sup>o</sup> Leite de Albuquerque, pella morte de seu Irmão, cuja pêrda lamentava inconsolável; por isso, conhecendo a sua Virtude, rectidão, e inteireza o elegeu seu Vizitador Geral do m.<sup>mo</sup> Bispado, tudo a fim de o distrahir. Vejão o T. Fidalguia a F. 106. Sendo já nesta ocasião viuva a d.<sup>a</sup> sua Irman, em cuja comp.<sup>a</sup> estava, e á qual sobreviveo.

Porem Altos destinos da Providencia! nada o consolava, e distrahia, cousa alguma o alegrava, som.<sup>te</sup> o occupava a sua imaginação a inconstancia do Mundo do qual a comunicação lhe servia som.<sup>te</sup> de torm.<sup>to</sup> e aflição, olhava p.<sup>a</sup> elle com aborrecim.<sup>to</sup>, e no meio dos prazeres q. se lhe oferecião á vista, vivia indifferente, entregue unicom.<sup>te</sup> ás maceraçoens, e cilicios unico objecto q. o occupava, e entretinha.

Neste tempo tinhão resolvido os 3.<sup>os</sup> Seculares da Cid.<sup>e</sup> do Porto unanim.<sup>te</sup> conformes, edificar hum Hospital p.<sup>a</sup> nelle se curarem os 3.<sup>os</sup> pobres, e Entrevados, compromettendo-se no seu P.<sup>e</sup> Commissario a fim de se effectuar esta tão santa obra; p.<sup>a</sup> o q. formarão hum Compromisso q. lhe servisse de Estatutos p.<sup>a</sup> regimen do m.<sup>mo</sup> Hosp.<sup>al</sup>, o qual foi feito aos 15 de Dezbr.<sup>ro</sup> de 1678 e confirmarão pelo Snr. D. Pedro 2.<sup>o</sup> Principe Regente que então era deste Reino de Portugal aos 20 de 8b.<sup>ro</sup> de 1679 e p.<sup>a</sup> levar a cousa methodicam.<sup>te</sup> a que o escrevo; cujo Theôr de Verbo ad Verbum he o seguinte.

#### COMPROMISSO

He tão grande o zêlo com q. os Irs. 3.<sup>os</sup> da Cid.<sup>e</sup> de Lisboa accodem ao remedio de seus Irs. doentes, e necessitados que fizerão dous Hospitaes na quella Côrte p.<sup>a</sup> os recolherem, e nelles exercitarem sua louvavel pied.<sup>e</sup> e não sendo menor a com q. os Irs. desta nossa veneravel Ordem 3.<sup>a</sup> como verdadeiros f.<sup>os</sup> da quelle Serafim abrazado no amor de D.<sup>s</sup>, e Carid.<sup>e</sup> dos Proximos, o N. Serafico P.<sup>e</sup> S. Fran.<sup>co</sup>; desejão accodir com entranhas de pied.<sup>e</sup> ao remedio dos Irs., principalm.<sup>te</sup> de alguns mais

dignos de compaixão, q. havendo sido officiaes q. por seu trabalho honradam.<sup>te</sup> se sustentavão, e agora por carregados dos annos, ou por impossibilitados dos achaques vierão a tanta pobreza que estão em huma cama padecendo tantas miserias e necessid.<sup>es</sup> as quaes só se podem soccorrer fazendo-se hum Hosp.<sup>al</sup> em q. estes Irs. se possam recolher, e nelle sustentar. O N. M. R. P.<sup>e</sup> Commissario Vizitador Fr. Luis de S. Fran.<sup>co</sup> conciderando estas razoens, e propondo-as em Meza ao Irm. Min.<sup>io</sup> e mais Irs. della, todos juntos uniform.<sup>te</sup> conformes rezolverão que posto o dispendio das obras da nossa nova Capella podião dificultar a execução de huma obra tão meritoria, fiados comtudo no favor de D.<sup>s</sup> q. não deixa de prosperar tudo aquillo q. se dirige, e encaminha ao seu St.<sup>o</sup> Serviço, e juntam.<sup>te</sup> certificados do zêlo com q. alguns nossos Irs. 3.<sup>os</sup> offerecem largas esmolas, e concideraveis cabedaes p.<sup>a</sup> q. o d.<sup>o</sup> Hosp.<sup>al</sup> se faça, sostente, e perpetúe; assentarão q. esta nossa 3.<sup>a</sup> Ordem institua o d.<sup>o</sup> Hosp.<sup>al</sup> debaixo da invocação de N. Snr.<sup>a</sup> da Conceição, com declaração q. as esmolas, e rendim.<sup>tos</sup> q. os nossos Irs. devotos derem p.<sup>a</sup> as obras, e sustentação do d.<sup>o</sup> Hosp.<sup>al</sup>, se não poderão em nenhum modo applicar a outros effeitos da d.<sup>a</sup> Ordem, como tambem os mais rendim.<sup>tos</sup> desta Ordem não serão em tempo algum obrigados aos dispendios do Hosp.<sup>al</sup>, e q. aos Estatutos da nossa Ordem 3.<sup>a</sup> se accrescentem estes do Hosp.<sup>al</sup> que são os seguintes.

#### CAPÍTULO 1.<sup>o</sup>

Primeiram.<sup>te</sup> haverá hum Irm. dos mais zelózos da Ordẽ, ao qual com titulo de Min.<sup>io</sup> do Hosp.<sup>al</sup> pertencerá todo o Governo delle, e a elle obedecerão todos os Irs. q. no Hosp.<sup>al</sup> assistirem, assim sacerdotes, como seculares, e p.<sup>a</sup> q. huns o respeitem, e outros lhe obedeção com maior resp.<sup>to</sup> se fará m.<sup>to</sup> por q. seja sacerdote de Virtude, e bom exemplo, o qual será elleito na forma seguinte.

(Continua).